



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.082/08, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.400,00 e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – ADMINISTRAÇÃO

56 3350.41.00.00 – Contribuições.....1.400,00
2014- Auxílio ao Consepro

ÓRGÃO: 08- SECRETARIA DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

296 4490.52.00.00- Equipamentos e material Permanente.....10.000,00
1013- Aquisição de equipamentos para a saúde.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- FUNDO DE EDUCAÇÃO

3370.41.00.00- Contribuições ao FUNDEB.....11.400,00
2078- Manutenção do Sistema Hospitalar

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 DE JUNHO DE 2008.

WOLMIR ANEGLO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração